

# SETOR DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR - SAST

## Vamos falar sobre Autismo?



**Símbolo da neurodiversidade criado por pessoas com transtorno do espectro autista.**

### O TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA)

O TEA é uma condição de saúde que pode causar dificuldades na **comunicação** e na **interação social**, além de **padrões de comportamento repetitivos e estereotipados** e **repertório restrito de interesses e atividades**. É considerado um transtorno do neurodesenvolvimento que acompanha a pessoa por toda a sua vida. Um autista apresenta um desenvolvimento **atípico**, o que significa que ele pode ter um desenvolvimento diferente do esperado para determinada idade e irá aprender de uma maneira divergente do típico àquela etapa da vida.

Desde 2013, o autismo passou a ser chamado de **transtorno do espectro do autismo (TEA)** visto que as pessoas com esse quadro podem apresentar sintomas diversos, necessitando de diferentes níveis de suportes, de acordo com a possibilidade de autonomia:

- **Nível 1 de suporte:** exige algum suporte. Podem apresentar dificuldades para manter e seguir normas sociais, em iniciar contatos com os outros (principalmente ao tentar fazer amizades) além de comportamentos inflexíveis e interesse diminuído nas interações sociais.
- **Nível 2 de suporte:** exige suporte substancial. Em geral, têm um comportamento social atípico, grande interesse por tópicos específicos, as dificuldades de linguagem são aparentes e a sua iniciativa para interagir com os outros é limitada.
- **Nível 3 de suporte:** exige muito suporte. Nestes casos, eles têm dificuldades graves no seu cotidiano e déficits severos de comunicação, com respostas mínimas às interações com outras pessoas.

Em 2007, o dia 2 de abril foi decretado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como **Dia Mundial da Conscientização do Autismo**. Esta ação tem o intuito de promover o conhecimento e uma melhor compreensão do que é o TEA, levando assim, a menos preconceito e discriminação com as pessoas com essa condição.



## O QUE CAUSA O TEA?

A origem do transtorno do espectro autista ainda permanece desconhecida. Atualmente os especialistas consideram que a contribuição dos fatores genéticos esteja ao redor de 90%, restando para o ambiente apenas 10% da responsabilidade. O diagnóstico do TEA é clínico, feito por um médico, pois ainda não existem exames de imagem ou laboratoriais que sejam definitivos para diagnosticar este transtorno.

Devido ao grande espectro de características nem sempre presentes em todos os quadros de autismo, o diagnóstico pode ser difícil, existindo pessoas que não são diagnosticadas precocemente e outras, erroneamente.

É importante ressaltar que é possível ser diagnosticado dentro do espectro autista na vida adulta. Geralmente o diagnóstico tardio ocorre em pessoas que não tiveram dificuldades marcantes no desenvolvimento da linguagem e da socialização.



## TRATAMENTO

O tratamento deve ser personalizado e multidisciplinar, construído caso a caso. As pessoas com TEA podem se beneficiar com intervenções das áreas da psicologia, fonoaudiologia, psiquiatria, terapia ocupacional, entre outras, conforme as necessidades apresentadas.

Desde a lei 12.764/2012, pessoas autistas têm assegurados os mesmos direitos que as pessoas com deficiência no sistema público de saúde, garantindo o acesso ao diagnóstico e intervenções para TEA pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

No ambiente escolar, um acompanhante especializado pode ter um papel fundamental na adaptação, aprendizagem, interação social e inclusão desses alunos. Este é um direito garantido pela lei 12.764/2012 (Art.3º, parágrafo único)

Também é de fundamental importância para a saúde familiar que os pais/responsáveis de pessoas com essa condição contem com uma rede de apoio e suporte onde sejam escutados e recebam atenção e cuidados.



## ATENÇÃO!

**QUANTO MAIS CEDO O AUTISMO FOR DIAGNOSTICADO E INICIADAS AS INTERVENÇÕES ADEQUADAS A CADA CASO, MAIORES SÃO AS CHANCES DE MELHORAR O BEM-ESTAR E A QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM TEA**

## VOCÊ SABE O QUE É CAPACITISMO?

O **capacitismo** é uma prática discriminatória que consiste na desvalorização e desqualificação das pessoas com deficiência com base no preconceito em relação às suas capacidades. No cotidiano, ele pode aparecer de diversas formas, como por exemplo quando vemos pessoas com deficiência como coitadas, anjos ou heróis; quando supomos que pessoas com deficiência são incapazes ou infelizes; quando nos referimos a pessoas (com e sem deficiência) utilizando termos pejorativos como "retardadas", "lesadas", "débeis mentais"; quando naturalizamos o fato de não encontrarmos pessoas com deficiências nos lugares que frequentamos, entre outras atitudes e comportamentos que precisam ser combatidos.

Todos nós precisamos nos engajar na aceitação, compreensão e inclusão dessas pessoas na sociedade em que vivemos. Cada pessoa com deficiência é única e possui sua singularidade e características próprias, devendo ser considerada e respeitada na sua diversidade. Para que esse mundo inclusivo possa se tornar realidade, é essencial que se dê voz e protagonismo às pessoas com deficiência para que elas próprias possam expressar seus sentimentos, opiniões e vivências.



## LEGISLAÇÃO SOBRE O TEMA NO BRASIL



**Lei 12.764/2012** ( Lei Berenice Piana): criou a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro do autismo. Essa lei foi regulamentada pelo Decreto 8.368, de 2014 e garante os direitos dos autistas e os equipara às pessoas com deficiência.

**Lei 13.146/2015** (Estatuto da Pessoa com Deficiência): atualmente é a lei mais abrangente na proteção e promoção de direitos das pessoas com deficiência no Brasil. Representa um importante passo na luta pela inclusão social dessa parcela da população.



**Você sabia que é possível inserir o CID do autismo (código relativo a condição) na carteira de identidade (RG)? Essa identificação pode evitar alguns problemas para quem tem uma deficiência que em alguns casos, é considerada "invisível".**

## DIREITOS GARANTIDOS AO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA OU COM FAMILIAR COM DEFICIÊNCIA (LEI 8112/1990)



- **Horário especial** ao servidor portador de deficiência ou ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, comprovada a necessidade por junta médica oficial, sem exigência de compensação de horário (Art. 98, § 2º e § 3º);
- Os filhos de servidores que tenham deficiência grave, intelectual ou mental são **beneficiários de pensões** (Art. 217, inciso IV, alíneas c e d).

## FILMES E SÉRIES SOBRE O TEMA



**Série com 4 temporadas, disponível na Netflix**

Em *Atypical*, Sam Gardner (Keir Gilchrist) é um jovem autista de 18 anos que está em busca de sua própria independência – começando por arrumar uma namorada. Nesta jornada repleta de desafios, mas que rende algumas boas risadas, ele e sua família aprendem a lidar com as dificuldades da vida e descobrem que o significado de "ser uma pessoa normal" não é tão óbvio assim.



**Filme, 1h50 de duração, disponível na Netflix**

Beto (Joaquín Furriel) é um homem solitário que trabalha como guarda florestal num parque nacional na Patagônia. Lola (Maribel Verdú) é espanhola e é mãe de Tristán (Joaquín Rapalini), um menino de onze anos, autista. Depois de ver Beto num documentário, Lola vai com o filho para Argentina esperando que o guarda e as orcas o ajudem a encontrar suas emoções. Um pouco relutante no início, Beto concorda em ajudar Tristán.

**Elaborado por Carolina Martins, psicóloga.** O Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador - **SAST**, integrado à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - **DDP** e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - **PROGEPE**, é responsável por realizar ações de promoção, prevenção e vigilância da saúde de forma interdisciplinar, visando a compreensão das relações entre o trabalho e o processo saúde/doença. Site: <http://www.unirio.br/progepe/sast>

